

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI

(cfr. Artigo 17.º do Regulamento FAPE 2018-2019 – Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas - ENICC)

CONSIDERANDO QUE:

O artigo 17.º n.º 2 do Regulamento do FAPE 2018-2019 – Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) dispõe que *“as candidaturas são aprovadas pelo Alto-Comissário para as Migrações, ouvido o parecer de um Júri constituído por três membros efetivos, um dos quais presidirá”*, acrescentando o n.º 4 que *“o Júri é constituído por despacho do Alto-Comissário para as Migrações, no qual será igualmente designado o vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como, também para as situações de falta e impedimento, vogais suplentes em número idêntico ao dos efetivos”*.

1 — Compete-me designar, na qualidade de Alto-Comissário para as Migrações, ao abrigo do disposto no citado artigo 17.º do Regulamento do FAPE 2018-2019, como membros do Júri acima referido, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Marisa Horta, em representação do Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas – ACM IP;

1.º Vogal efetivo: Luísa Malhó, em representação do Programa Escolhas – ACM IP;

2.º Vogal efetivo: Ana Couteiro, em representação do Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante – ACM IP

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído por 1º vogal efetivo - Luísa Malhó.

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI

(cfr. Artigo 17.º do Regulamento FAPE 2018-2019 – Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas - ENICC)

Membros suplentes:

1. Susana Martins, em representação do Núcleo de Gestão Financeira da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro;
2. Rita Gonçalves, em representação do Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes – ACM IP;
3. Miguel Lourenço, em representação do Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante – ACM IP.

2 Lisboa, 24 de novembro de 2017



Alto-Comissário para as Migrações